Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 22.865/98 **Data** 28.09.98

Projeto de Lei nº 34/98

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompéia para o exercício de 1999.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 30.09.98 Diretor da Secretaria	Ao Vereador Silvio Fernandes de Carvalho Chicarelli para relatar. 05-10-98	~~Ao Vereador Valdei Cervelin 7/10/98~~	À Comissão de Finanças e Orçamento 13/10/98
Ao Vereador Elizio Ignácio da Rocha. 13-10-98	À Com. de Serviços, Urbanismo 26/10/98	Ao vereador Valdemir Lopes Ferreira para relatar 26-10-98	

Resultado

Aprovado por unanimidade votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompéia, 7/12/98

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo N.o Autógrafo nº 29/98

Observações:

Lei N.o de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP. Nº 615/98

Pompéia, 28 de setembro de 1998

P.L. nº 34/98

Senhor Presidente :

Em cumprimento ao item 3 do artigo 85, Seção I, Capítulo V, da lei Orgânica do Município, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 1999, a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos do ensejo para renovar os prostestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
NORIVALDO POITE CASSARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

Câmara Municipal de Pompéia
28 SET 1998
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompéia para o exercício de 1999.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Pompéia, para o exercício de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais) para a administração direta e em R$ 3.018.050,00 (três milhões, dezoito mil e cinqüenta reais) para a administração indireta, totalizando R$ 18.418.050,00 (dezoito milhões, quatrocentos e dezoito mil e cinqüenta reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇAO DIRETA

Receitas Correntes		R$ 13.156.000,00
Receita Tributária	R$ 1.180.000,00	
Receita Patrimonial	R$ 115.500,00	
Receita de Serviços	R$ 188.000,00	
Transferências Correntes	R$ 11.403.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$ 269.500,00	
Receitas de Capital		R$ 2.244.000,00
Operações de Crédito	R$ 1.400.000,00	
Alienação de Bens	R$ 86.000,00	
Transferências de Capital	R$ 755.000,00	
Outras Receitas de Capital	R$ 3.000,00	
Subtotal		R$ 15.400.000,00

2 - ADMINISTRAÇAO INDIRETA

Serviço Autônomo de Agua e Esgotos de Pompéia		
Recursos Próprios	R$ 1.128.000,00	
Rec. do Tesouro Municipal	R$ 130.000,00	
Subtotal		R$ 1.258.000,00
Inst.de Previd.Social dos Funcionários Municipais de Pompéia		
Recursos Próprios	R$ 40.050,00	
Subtotal		R$ 40.050,00

Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia
Recursos Próprios.....R$ 865.000,00
Rec. do Tesouro Municipal..R$ 855.000,00

Subtotal.....R$ 1.720.000,00

Total.....R$ 18.418.050,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

1 - POR FUNÇOES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa	R$	470.000,00
03 - Administração e Planejamento	R$	2.378.000,00
08 - Educação e Cultura	R$	5.613.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R$	2.252.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R$	2.882.000,00
15 - Assistência e Previdência	R$	665.000,00
16 - Transporte	R$	1.140.000,00
Subtotal	R$	15.400.000,00

Administração Indireta

13 - Saúde e Saneamento	R$	2.978.000,00
15 - Assistência e Previdência	R$	40.050,00
Subtotal	R$	3.018.050,00
Total	R$	18.418.050,00

2 - POR ORGAOS DA ADMINISTRAÇAO

Administração Direta

Poder Legislativo

Câmara Municipal	R$	470.000,00

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito e Dependências	R$	829.000,00
Divisão de Administração	R$	702.000,00
Divisão de Finanças	R$	1.081.000,00
Divisão de Obras	R$	3.559.000,00
Divisão de Serviços Municipais	R$	2.086.000,00
Divisão de Educação e Cultura	R$	4.877.000,00
Divisão de Esportes e Recreação	R$	376.000,00
Serviço de Saúde	R$	1.263.000,00
Divisão de Ação e Bem-Estar Social	R$	157.000,00
Total da Administração Direta	R$	15.400.000,00

Administração Indireta

Serviço Autônomo de Agua e Esgotos	R$	1.258.000,00
Instit.de Previd.Social dos Func.Municipais	R$	40.050,00

Departamento de Higiene e Saúde.....	R$ 1.720.000,00
Total da Administração Indireta.....	R$ 2.018.050,00
Total Geral.....	R$ 18.418.050,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 3.617.000,00 (três milhões, seiscentos e dezessete mil reais), assim discriminados:

1 - Saúde.....	R$	1.173.000,00
2 - Previdência.....	R$	1.919.000,00
3 - Assistência Social.....	R$	525.000,00
Total.....	R$	3.617.000,00

Artigo 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor a 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1998.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

PARECER

Comissão da Comissão de Justiça e Constituição
Processo nº. 22.865/98
Projeto de Lei nº. 34/98
Autor: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompéia para o exercício de 1999".*

De autoria do Senhor Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 34/98 é a segunda proposta orçamentária elaborada pela atual Administração.

Após análise desta Comissão verificou-se a sua legalidade e constitucionalidade.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,

Em 13 de outubro de 1998.

Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli

Relator da C.J.C.

De acordo 13-10-98

13.10.98

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

PARECER

Comissão de Finanças e Orçamento
Processo nº 22.865
Projeto de Lei nº. 34/98
Autor: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompéia para o exercício de 1999".*

O presente Projeto de Lei já foi devidamente analisado pela Comissão de Justiça e Constituição, que o considerou legal e constitucional.

Quanto ao mérito não temos nada a opor.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões,

Em 26 de outubro de 1998.

Elizio Ignácio da Rocha
Relator

De Acordo
26-10-98

Aprovado
26-10-98

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

PARECER

Comissão de Serviços Públicos, Urbanismo e Infra-Estrutura Municipal

Processo nº. 22.865/98

Projeto de Lei nº. 34/98

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompéia para o exercício de 1999.*

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompéia para o exercício de 1999", já foi devidamente analisado pelas Comissões de Justiça e Finanças.

No que compete a esta Comissão entendemos consta no Projeto várias prioridades, além da conservação e manutenção de bens e serviços já existentes, obras de interesse Agrícola, do Setor Urbano, da Saúde e Saneamento, da Habitação Popular, da Assistência Social e do Setor Rodoviário.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,

Em 27 de outubro de 1998.

Valdemir Lopes Ferreira

Relator

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

PARECER

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Processo nº. 22.865/98

Projeto de Lei nº. 34/98

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompéia para o exercício de 1999.*

O Projeto de Lei nº. 34/98 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que, já foi devidamente analisado pelas demais Comissões.

No que compete a esta Comissão entendemos que a presente proposta orçamentária para o próximo ano procurou atender as necessidades da população em todas as áreas, inclusive no setor da Educação.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,

Em 21 de novembro de 1998.

Nilson Fernandes da Silva

Relator

De Acordo 23/11/98